



P.L. 74/20 - Autógrafo nº 92/20 - Proc. nº 2.226/20 - CMV

LEI Nº 6.040, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

Proíbe a prática de zoofilia no município de Valinhos e dá outras providências.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica proibida a prática de zoofilia ou bestialidade no Município de Valinhos, assim entendidos praticar ou manter atos libidinosos, eróticos ou relações sexuais com animais.

§1º. A inobservância do disposto no caput sujeitará o infrator à punição progressiva, como pagamento de multa e seguintes sanções:

I. multa de 35UFMVs por animal constatado ter sido vítima de abuso;

II. perda da guarda dos animais sob sua tutela, que deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Bem Estar Animal, para avaliação e tratamento, se for o caso, e posteriormente encaminhados à adoção.

§ 2º. Em caso de reincidência, o valor da multa será duplicado e o processo será encaminhado à Procuradoria do Município para as providências criminais cabíveis.



PREFEITURA DE **VALINHOS**

Art. 2º. A fiscalização dos dispositivos constantes dessa Lei e a aplicação das multas decorrentes da infração ficarão à cargo dos órgãos competentes da Administração Pública Municipal.

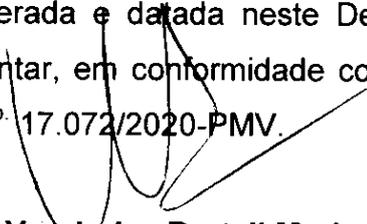
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos, aos 09 de novembro de 2020, 124º do Distrito de Paz, 65º do Município e 15º da Comarca.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal


CARLOS ROBERTO TOSTO
Chefe do Gabinete do Prefeito

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo nº 17.072/2020-PMV.


Vanderley Berteli Mario

SubChefe do Gabinete do Prefeito

Respondendo pelo Departamento Técnico-Legislativo
Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Cesar Rocha Andrade da Silva.